



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA  
DA PRESIDÊNCIA

Exmo. Senhor  
Dr. João Bezerra da Silva  
Chefe do Gabinete de  
Sua Excelência a  
Ministra Adjunta e dos Assuntos  
Parlamentares

---

**SUA REFERÊNCIA**  
Nº: 669

**SUA COMUNICAÇÃO DE**  
29/03/2023

**NOSSA REFERÊNCIA**  
2034/2023

**DATA**  
31/05/2023

---

**ASSUNTO: Pergunta n.º 1395/XV/1.ª de 29 de março de 2023**

---

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Presidência de enviar a V. Exa. a resposta à Pergunta melhor identificada em epígrafe, dirigida a este Membro do Governo.

Com os melhores cumprimentos,

Chefe do Gabinete

Miguel Rodrigues Cabrita

---

Anexo: o referido





**Pergunta n.º 1395/XV/1.ª de 29 de março de 2023**

**Grupo Parlamentar do PSD**

**- Concurso Público no valor de € 743.131, lançado a um sábado e cujo prazo para apresentação de propostas foi fixado em 2 dias**

---

Em resposta à questão colocada a respeito do assunto em referência e reiterando a informação prestada pela Senhora Ministra da Presidência e pelo Senhor Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros na audição parlamentar realizada na 13ª Comissão no passado dia 16 de maio, a área da Presidência vem esclarecer o seguinte:

Ao abrigo do Acordo-Quadro para prestação de serviços de Consultadoria em Tecnologias de Informação e Comunicação – AQ-CONSULT TIC-2022, foi lançado, no passado dia 27 de dezembro de 2022, um procedimento de consulta prévia relativo à aquisição de serviços para a implementação e novos desenvolvimentos do SIOE+, tendo participado nesse procedimento as entidades pré-qualificadas, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), isto é, de acordo e em cumprimento do procedimento específico definido na referida norma e, por conseguinte, cumprindo todas as exigências de publicidade e concorrência. No âmbito desta consulta prévia, o prazo para apresentação de propostas terminou a 13 de janeiro de 2023.

Após a avaliação das propostas apresentadas e cumpridos todos os trâmites legais exigidos, o júri do procedimento decide, a 17 de fevereiro de 2023, pela não adjudicação, tendo o procedimento sido encerrado no dia 10 de março de 2023, sem adjudicação a nenhuma das entidades que apresentaram propostas devido à não entrega de documentação formal, cujas irregularidades não foram sanadas pelos concorrentes dentro do prazo adicional para o efeito.

Assim sendo, e atendendo à urgência material do processo aquisitivo, foi aberto um segundo procedimento de consulta prévia, na Plataforma *AnoGov*, no dia 11 de março de 2023, tendo o prazo para solicitação de esclarecimentos terminado, conforme imposto pelo CCP, no primeiro dia útil seguinte ao respetivo termo e não, como alegado no texto da pergunta parlamentar, em dia não útil. É fundamental sublinhar que este procedimento envolveu as entidades pré-selecionadas no âmbito do referido Acordo-Quadro e tendo como referência as especificações técnicas e a documentação já conhecida pelos interessados - o que resulta claro pela ausência de pedidos de esclarecimento.



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

**GABINETE DA MINISTRA  
DA PRESIDÊNCIA**

Dessa maneira, o prazo para apresentação de propostas terminava a 14 de março, tendo o mesmo sido prorrogado até 16 de março, após a solicitação apresentada por uma das entidades convidadas. Do procedimento resultou a assinatura do contrato no passado dia 19 de abril.

Assim, e como esclarecido na referida comissão parlamentar, resulta claro que o procedimento não decorreu em 3 dias, que as entidades consultadas já conheciam o respetivo objeto do procedimento desde dezembro de 2022, e que, ao longo destes procedimentos, observaram-se sempre os requisitos previstos na lei, nomeadamente no que respeita a prazos, tendo todos os serviços envolvidos na aquisição agido com total transparência.